

DECRETO Nº 12.435, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.818.722,79 (três milhões, oitocentos e dezoito mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: 3.818.722,79 (três milhões, oitocentos e dezoito mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2019 11 695 0219 2175 33903999 10010000	5.000,00	-
2021 20 2019 13 392 0219 1540 33903100 10010000	-	5.000,00
2021 20 2001 04 122 0226 2019 33903990 10010000	4.962,28	-
2021 20 2017 04 122 0134 2331 44909302 10010000	-	4.962,28
2021 20 2001 04 122 0226 2019 33903990 10010000	11.234,02	-
2021 20 2006 04 129 0204 2002 33909399 10010000	-	11.234,02
2021 20 2016 06 182 0223 2024 33903917 10010000	20.000,00	-
2021 20 2001 04 242 0204 2711 33903999 10010000	-	20.000,00
2021 20 2014 04 122 0204 2007 33909125 10010000	14.500,00	-
2021 20 2014 04 122 0204 2007 33909199 10010000	27.370,00	-
2021 20 2014 04 301 0204 2001 31901301 10010000	124.589,00	-
2021 20 2016 06 182 0223 2024 33903917 10010000	280.000,00	-
2021 20 2016 13 391 0220 1446 44905199 10010000	27.000,00	-
2021 20 2016 15 695 0209 5007 44905199 10010000	245.411,66	-
2021 20 2016 15 451 0207 1537 44905199 10010000	81.129,34	-
2021 20 2005 04 122 0204 2001 31901302 10010000	-	500.000,00
2021 20 2014 04 122 0204 2001 31901308 10010000	-	300.000,00
2021 20 2012 12 361 0214 2110 33903999 11110000	300.000,00	-
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901302 11110000	-	300.000,00
2021 20 2012 12 365 0204 2001 31901142 11110000	71.353,58	-
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901152 11110000	-	44.706,06
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901150 11110000	-	19.068,09
2021 20 2012 12 365 0204 2001 31901150 11110000	-	3.029,13

DECRETO Nº 12.435, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 20 2012 12 366 0204 2001 31901150 11110000	-	3.239,06
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901309 11110000	-	1.311,24
2021 20 2012 12 361 0213 1453 44905235 11130000	4.222,08	-
2021 20 2012 12 365 0204 2001 31901145 11130000	-	1.032,53
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31900414 11120000	-	3.189,55
2021 20 2012 12 361 0213 1453 44905235 11130000	187.500,00	-
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31911308 11120000	-	120.000,00
2021 20 2012 12 365 0204 2001 31911308 11120000	-	42.000,00
2021 20 2012 12 367 0204 2001 31911308 11120000	-	3.500,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901302 11120000	-	4.000,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901187 11120000	-	18.000,00
2021 20 2016 12 361 0214 3090 44905191 11130000	1.076.774,92	-
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901187 11120000	-	1.076.774,92
2021 20 2012 12 361 0213 1453 44905235 11130000	800,00	-
2021 20 2012 12 365 0204 2001 31911311 11130000	-	800,00
2021 27 2701 10 305 0180 2222 33903099 12140000	571.750,20	-
2021 27 2701 10 305 0180 2222 33903999 12140000	571.750,20	-
2021 27 2701 10 302 0129 2534 33903999 12140000	-	1.143.500,40
2021 26 2601 08 244 0134 2254 33903632 13110000	1.200,00	-
2021 26 2601 08 244 0138 2408 33903999 13110000	1.800,00	-
2021 26 2601 08 244 0134 2247 33903943 13110000	-	3.000,00
2021 20 2017 08 244 0136 3106 44905299 15100000	16.540,96	-
2021 20 2017 04 122 0134 2331 44909302 15100000	-	16.540,96
2021 20 2016 15 452 0220 2463 44905199 15306000	173.834,55	-
2021 25 2501 04 122 0204 2161 33903943 15306000	-	141.644,32
2021 25 2501 17 512 0210 2204 33903035 15306000	-	328,68
2021 25 2501 04 122 0204 2201 44905299 15306000	-	31.861,55
TOTAL	3.818.722,79	3.818.722,79

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

11120000 = Transferências do FUNDEB - 70%

11130000 = Transferências do FUNDEB - 30%

12140000 = Transferências do Sus - Bloco de Custeio

13110000 = Transferências do Fundo Nacional da Assistência Social

15100000 = Convênios

15306000 = Royalties - Participação Especial

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de dezembro de 2021.

DECRETO N° 12.435, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário Executivo de Segurança Pública

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
Secretário de Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

RIVANILDE ELEONOURA GUEDES DE LIRA
Secretária de Administração – Interina

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto